Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 11/62

de 15 de junho de 1.962

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE INTENDENTE DISTRITAL

ARTIGO 1º- Fica criado no município o cargo de Intendente Distrital, em Comissão, de livre nomeação do Prefeito Municipal, para o titular ter exercício no distrito de Timbó Grande.

ARTIGO 2º- Ficam fixados em Cr$ 5.000,00(Cino Mil Cruzeiros), os vencimentos do Intendente Distral, criado por esta lei.

ARTIGO 3º- O Prefeito Municipal, fica autorizado abrir crédito, por conta do excesso de arrecadação, o crédito necessário para o pagamento do Intendente Distrital.

ARTIGO 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 16 de junho de 1.962

Oréstio José de Souza
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETÀRIA MUNICIPAL
AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.962

SECRETÀRIA MUNICIPAL, 15 DE JUNHO DE 1.962

José Bombílio, Resp.p Exp.